



**Portaria nº 4171  
De 03 de agosto de 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para a comissão especial para tratar do processo administrativo sancionador em relação a empresa Penascal engenharia e construções EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 67.718.874-0001-50, ref. processo licitatório nº 10/2022, tomadas de preços nº 02/2022 e termo de contrato nº 45/2022.

Considerando processo administrativo fiscalizatório da obra cujo objeto é a pavimentação asfáltica de trechos da estrada municipal BFT-040 do Contrato nº 45/2022, firmado entre as partes em epígrafe, que tramitou perante os departamentos deste município.

Considerando tudo o que consta do procedimento fiscalizatório, instruído com 297 folhas, verifica-se que a obra não foi executada conforme projeto e normas regulamentares, em razão disso determina-se a abertura de processo administrativo sancionador, em relação a empresa Penascal Engenharia e Construções Eireli, para se for o caso, aplicar sanções administrativas nos limites contratuais e nos termos da lei, em razão disso, determino também a nomeação de comissão temporária para a condução dos trabalhos do processo administrativo sancionador. Após a instalação da referida comissão temporária, notifique-se a empresa Penascal Engenharia e Construções Eireli, na pessoa de seu representante legal para querendo presente justificativas.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica nº 1, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:



Artigo 1º- Nomear aos seguintes servidores públicos para compor a comissão especial de Processo administrativo Sancionador em relação a empresa Penascal engenharia e construções EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 67.718.874-0001-50, ref. processo licitatório nº 10/2022, tomadas de preços nº 02/2022 e termo de contrato nº 45/2022.


I – Carlos Bartolome de oliveira, secretário da junta militar, Matrícula nº 1020;

II – Erick Alves de Castro, Contador, Matrícula nº 404;

III – Anivaldo Roberto da Silva, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 694.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 03 de agosto de 2023.

  
Claudécio José Eburneo  
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.